



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1169/2014

Araguatins TO, 10 de junho de 2014.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Quadro do SEMUSA – Serviço Municipal de Saneamento do Município de Araguatins, Estado do Tocantins.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, estado do Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do Quadro do SEMUSA - Serviço Municipal de Saneamento, conforme abaixo:

Cargos de Provimento Efetivo

	Cargo	Salário Atual	Salário com Reajuste
1.	Engenheiro	1.897,45	3.500,00
2.	Operador de ETA	799,02	1.300,00
3.	Operador de Bomba	563,22	1.086,00
4.	Operador de Rede	653,74	1.250,00
5.	Auxiliar Administrativo	679,90	1.275,00
6.	Auxiliar de Saneamento	563,22	1.245,00
7.	Técnico em Contabilidade	1.139,87	2.009,80
8.	Vigia	569,93	1.086,00
9.	Técnico em Laboratório	911,89	2.009,80
10.	Operador de Sistema	726,39	1.450,00
11.	Auxiliar de Serviços Gerais	555,45	1.086,00
12.	Motorista	722,09	1.200,00

Cargos em Comissão

	Cargo	Salário Atual	Salário com Reajuste
1.	Chefe de Departamento	1.203,48	1.805,00
2.	Chefe de Divisão	687,70	1.560,00
3.	Assessor de Controle Interno	1.203,48	2.150,00



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

§ 1º – Os Cargos em Comissão terão seus vencimentos em parcela única, sem acréscimo de qualquer gratificação.

§ 2º O Subsídio do Superintendente será fixado nos termos do art. 29, inciso V da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de maio de 2014.**


LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal de Araguatins


JOSENILDO MARQUES AMADO
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 10, de Junho de 2014.


Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2013